



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

57



LEI Nº 513, DE 21 de JUNHO DE 1988

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

NILO RODRIGUEZ LOZANO, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

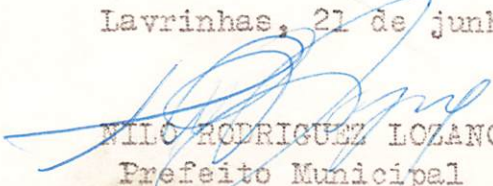
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal de Orçamento e Contabilidade um Crédito adicional no valor de Cz\$9.300.000,00 (nove milhões e trezentos mil cruzados), suplementar às dotações constantes da Lei de meios vigentes a saber:

012/ Remuneração de Pessoal de Finanças.....	Cz\$ 1.200.000,00
017/ Equipamentos e material de Finanças.....	Cz\$ 300.000,00
026/ Gêneros Alimentícios de Ensino 1º grau.....	Cz\$ 4.000.000,00
032/ Transporte de alunos de 1º grau.....	Cz\$ 1.000.000,00
041/ Materiais de consumo dos desportos.....	Cz\$ 400.000,00
049/ Festividades Municipais.....	Cz\$ 1.000.000,00
079/ Materiais da Saude.....	Cz\$ 800.000,00
097/ Serviços e Encargos da administração.....	Cz\$ 600.000,00

Artigo 2º - Constituir-se-ão recursos necessários à cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou III, do paragrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Lavrinhas, 21 de junho de 1988


NILO RODRIGUEZ LOZANO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, DATA SUPRA. Suchi Emilia de Paiva